# ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – FCE

1 ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE	
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – FCE	3
1.1 Introdução	3
1.2 Módulo 1 - Tela 1 - Critérios locacionais de enquadramento	4
1.3 Módulos 2 e 3 - Tela 2 – Fatores de Restrição ou Vedação e Outras Intervenções	5
1.4 Módulo 4 - Tela 3 – Classificação das Atividades e Indicação da Modalidade de	
Licenciamento.	6
1.5 Módulo 5 - Tela 4 - Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro	9
1.6 Módulo 5 - Tela 5 – Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental	
Simplificado - LAS Ras	12
1.7 Módulo 5 - Tela 6 - Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) ou trifásico (LAT)	15
1.8 Módulo 5 - Tela 7 – Renovação de Licença Ambiental	20
1.10 Tela 9 – Orientação para Formalização de Processos	23
1.11 Módulo 5 – Tela 10 – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental	24

## 1 ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

A consulta à plataforma eletrônica da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema - IDE- é pressuposto para que este formulário seja preenchido com o intuito de caracterizar e identificar a modalidade de licenciamento ambiental do seu empreendimento, nos moldes exigidos pelas Deliberações Normativa COPAM nº 217/2017 e 213/2017.

Esse Manual contempla a versão do FCE do município de Pompéu. A versão do arquivo pode ser consultada na aba "Introdução". Este arquivo é composto de 10 (Dez) telas, as quais consideramos, todas elas, integrantes do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE); sendo que estas contêm os denominados módulos de preenchimento, os quais se encontram assim escalonados:

- Tela 1: Módulo 1 "Critérios locacionais de enquadramento";
- Tela 2: Módulo 2 e Módulo 3 "Fatores de restrição ou vedação" e "Outras intervenções", respectivamente;
- Tela 3: Módulo 4 "Classificação das atividades";
- Tela 4 LAS Cadastro e LASM: Módulo 5 "Caracterização do Empreendimento";
- Tela 5 LAS RAS: Módulo 5 "Caracterização do Empreendimento";
- Tela 6 LA: Módulo 5 "Caracterização do Empreendimento";
- Tela 7 Renovação: Módulo 5 "Caracterização do Empreendimento";
- Tela 9 Documentos: Módulo 5 "Orientação para formalização de processos";
- Tela 10 Dispensa: Módulo 5 "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental";
- Tela 11 Adicionais: Módulo 5 "Caracterização do Empreendimento".

#### 1.1 Introdução

Esta aba do FCE apresenta as macro diretrizes a serem seguidas com o intuito de preenchimento do documento.

Neste intento, é importante mencionar que as telas de n° 1, 2 e 3 deverão ser preenchidas com o objetivo de obtenção do enquadramento final e, para as mesmas, os questionamentos estão subdivididos em módulos temáticos (n° 1,2, 3 e 4). A utilização da plataforma da Infraestrutura de Dados Especiais - IDE- do SISEMA (<a href="http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/">http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/</a>) , disponível no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMAD é indispensável para o correto preenchimento das informações relativas a estes módulos.

Já com relação às telas de n° 4, 5, 6, 7, 8, e 10, tem-se a etapa de questionamentos e direcionamentos realizados após o resultado acerca do enquadramento do

empreendimento ou atividade no licenciamento ambiental. N esse sentido, o solicitante preencherá apenas um dos formulários entre as opções constantes nas telas de n° 4, 5, 6, 7, 8 e 10, conforme o resultado do enquadramento obtido pelas informações constantes dos módulos n° 1, 2, 3 e 4 e por atividade específica.

### 1.2 Módulo 1 - Tela 1 - Critérios locacionais de enquadramento

	MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADA	RAMENTO			
Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:					
	http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/				
1.	Trata-se de requerimento de licença para:  renovação de licença de instalação?  renovação de licença de operação?				
		do proze do repovação automática, pa			
	LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perdi qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?	a de prazo de renovação automática, na			
	empreendimento com LP, LI ou AAF emitida anteriormente? (Assinalar somente se empreendimento/atividade.)	NÃO for requerimento para ampliação do			
	Não se aplica. Peso	Não se aplica.			
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção II	ntegral, nas hipóteses previstas em Lei?			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de	Conservação de Proteção Integral, ou na			
3.	faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecid	a por Plano de Manejo; excluídas as			
	áreas urbanas?				
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Suster (APA)?	tável, exceto Área de Proteção Ambiental			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
4.1	O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?				
	Não Sim. Se SIM, informar o nome:				
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas	urbanas ?			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente institu	ído, conforme previsão legal?			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
7.	O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?				
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
8.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de treche especial?	de curso d'água enquadrado em classe			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
9.	Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos híd	ricos?			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
10.	O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de pote conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?	ncialidade de ocorrência de cavidades,			
	Não Sim Peso	Resposta obrigatória.			
10.1	A atividade ou o empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades na localizadas em sua ADA ou no entorno de 250 metros?				
	Não Sim				
10.2	Se SIM (no item 10.1), está em área totalmente urbanizada?  Não Sim				
11.	Haverá supressão de vegetação?				
	Não Sim				

11.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?		
Não Sim. Se sim, ir para item 11.2		
11.1.1 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação r	nativa, exceto árvores isoladas ?	
Não Sim	Peso	Resposta obrigatória.
11.1.2 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação r importância biológica "extrema" ou "especial", exceto á		conservação, considerada de
Não Sim	Peso	Resposta obrigatória.
11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas na Sim	tivas vivas?	
12. Houve supressão de vegetação em momento posterior à	22 de julho de 2008?	
12.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?  Não Sim		
12.1.1 Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação	nativa, exceto árvores isoladas ?	
Não Sim	Peso	Resposta obrigatória.
12.1.2 Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação importância biológica "extrema" ou "especial", exceto á		conservação, considerada de
Não Sim	Peso	Resposta obrigatória.
Fator locacional RESULTA	NTE	Preenchimento incompleto.

Na Tela 1, Módulo 1, o usuário deverá responder as perguntas sobre os critérios locacionais para o enquadramento, selecionando as opções "Sim" ou "Não".

Somente o quadro para seleção da alternativa de resposta estará disponível para edição e a marcação deverá ser fornecida por meio da oposição da letra "X". Conforme a Tabela 4 do Anexo Único da Deliberações Normativa Copam nº 217/2017,213/2017 e DN CODEMA 003/2014, serão atribuídos pesos para cada uma das respostas e, ao final das perguntas, será indicado (de cor verde), no fim da tela, o "Fator locacional RESULTANTE" para fins de enquadramento final.

Ainda, alguns tipos de requerimento de licença podem exibir avisos direcionando o usuário ao Módulo 3, Tela 2, deixando de preencher as questões de critérios locacionais e fatores de restrição ou vedação, uma vez que já teriam sido avaliadas em licenças anteriores.

## 1.3 Módulos 2 e 3 - Tela 2 - Fatores de Restrição ou Vedação e Outras Intervenções

	MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO
	Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em: http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/
2.	Haverá Intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?  Não Sim  O empreendimento tem/terá impacto em: terra indígenabem cultural acauteladozona de proteção de aeródromoterra quilombolaoutros. Especificar:
3.	Haverá lançamento de efluentes ou disposição de residuos tratados em águas de Classe Especial?  Não Sim
4.	O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?  Não Sim

Nessa etapa, passa-se ao preenchimento da tela 2 (Módulos 2 e 3), na qual deverão ser respondidos alguns questionamentos sobre os fatores de restrição ou vedação que podem estar presentes na área onde estará localizado o empreendimento - os quais se encontram delineados na Tabela 5 do Anexo Único das DN nº 217/2017 e 213/2017, bem como sobre outras intervenções que devem ser avaliadas para a concessão da licença ambiental. A oposição da letra "X" na escolha entre as alternativas "Sim" ou "Não", continua sendo a forma de preenchimento das informações solicitadas.

	MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES				
1.	Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?  Não Sim				
2.	Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?				
	Não Sim				
3.	Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?				
	Não Sim				
4.	Haverá aproveitamento de material lenhoso?				
	Não Sim				
5.	Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?				
	Não Sim				
5.1.	Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?				
	Não Sim				
6.	Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?				
	Não Sim				
6.1.	Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?				
	Não Sim				
7.	O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?				
	Não Sim				

1.4 Módulo 4 - Tela 3 — Classificação das Atividades e Indicação da Modalidade de Licenciamento.

	MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES				
	1. Dados das atividades do empreendimento				
Código Atividade Descrição da atividade Parâmetro Quan		Quantidade	Unidade	Classe	
LOS OLS	A-05-04-6 Pliha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Ārea útil	500,0	ha	_
A03-04-6				-	4
	Selecionar código	-	0	-	
	Sereou ne occego			-	
	Selecionar código			-	
	NOTIFICATION THE WOODING			-	

Na tela 3, a qual representa o módulo de nº 4, indique a (s) atividade (s) para qual o empreendedor solicita o licenciamento ambiental, bem como os valores absolutos referentes

aos parâmetros ambientais utilizados em cada atividade para o fim de enquadramento do empreendimento. A coluna com o título "Código da Atividade" deve ser preenchida conforme

a codificação prevista nas Deliberações Normativa nº 217/2017 e 213/2017, e a seleção deverá ser realizada em lista suspensa. Os itens de "Descrição da Atividade",

"Parâmetro" e "Unidade" serão atualizados de forma automática, assim como o resultado do enquadramento no que se refere à classe do empreendimento sob licenciamento.

Classe predominante resultante	4
Fator locacional resultante	2
Modalidade Inicial	LAC2

Após registrar as informações solicitadas, o enquadramento final – modalidade inicial do licenciamento - do empreendimento será exibido, apresentando também a Classe predominante e o "Fator locacional resultante" que o compõem, conforme Tabela 3 do Anexo Único das DN nº 217/2017 e 213/2017.

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17				
2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:				
2.1.1. Trata-se de <b>ampliação</b> de aeroportos regionais regularizados, código <b>E-01-09-0</b> , circunscrita aos limites do sitio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?  Não Sim				
2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas — PCHs, código <b>E-02-01-1</b> ?  Não. Pular para item 2.2.3 Sim.				
Se SIM (item 2.2.2), informar se:  - haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?  - serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?  - a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?  2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:  - pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?  Não se aplica.  Não  Sim  Não  - pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?  Não se aplica.  Não  Sim  - pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?  Não se aplica.  Não  Sim				
- ser empreendimento de utilidade pública e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em				
- ser empreendimento de <b>utilidade pública</b> e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?  Não se aplica.  Não  Sim				
- ser <b>atividade minerária</b> e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração				
do Bioma Mata Atlântica?  Não se aplica.  Não Sim				
- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do item 8, Tela 2 )  Não Sim				
2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustiveis com capacidade total de armazenagem até 15 m², desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?  Não Sim				
2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação				
Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento? Não se aplica. Não. Sim.				
2.2.6 - Se a atividade a ser licenciada pertencer ao código E-05-07-0 (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de cercadinho), informar se o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?				
□lean □sim				

A tela 3 reúne, ainda, exceções às regras de enquadramento e também deve ser preenchida.

Sendo assim, as respostas fornecidas nesta etapa poderão determinar alterações da modalidade de licenciamento inicial apresentada. Ademais, apresenta ainda

questionamento relativo a fase do objeto do requerimento, bem como se houve concomitância das fases anteriores no licenciamento.

De acordo com as respostas indicadas, o documento irá indicar a "modalidade de licenciamento resultante" do cadastro, sua fase e se a solicitação é classificada como renovação de licença. Além disso irá orientar sobre a necessidade de preenchimento de uma nova tela, uma vez que as telas 4, 5, 6, 7 ou 9 serão preenchidas de acordo com a modalidade indicada nesse quadro.



Código Atividade Descrição da		la atividade Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe	
G-04-01-4	Beneficiamento primário limpeza, lavagem, secage	m, despolpamento,	Produção nominal	5.000,0	t/ano	Não
G-04-01-4	descascamento, classific sementes	ação elou tratamento de			-	passivel
			-		-	
	Selecionar código				-	
Selectonar código Selectonar código		-		-		
				-		
		•		-		
				-		
Classe predominante resultante Fator locacional resultante Modalidade inicial					-	-
		Não pas	sivel			
		0 Não passível				

Em sequência, ainda na tela nº 3, Módulo 4, será possível identificar se a atividade do empreendimento não é passível de licenciamento ambiental no próprio campo destinado a fornecer o resultado acerca do enquadramento (modalidade de licenciamento inicial e resultante).

Se o seu empreendimento não é passível de licenciamento ambiental pela indicação da Tela 3 ou se a atividade não está listada na Deliberação Normativa Copam º 217/2017, 213/2017 ou DN CODEMA 003/2014, passe a tela 10 "Dispensa" para preencher as informações do seu empreendimento. Assim, se a atividade não for passível de licenciamento ambiental, faça o upload apenas do FCE integralmente preenchido (versão da planilha no formato excel) e enviar para o sistema da DIMEIA.

## 1.5 Módulo 5 - Tela 4 - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS Cadastro

MÓDULO	5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREEND	IMENTO		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro				
1. Identificação do empreendedor				
1.1 Empreendedor/Razão Soci				
1.2 CNPJ/CPF:				
1.3 Endereço		1.4 Nº:		
1.5 Complement	L6 Bairro:			
1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP:	.9 Município:	1.10 UF:		
1.11 Telefone	1.12 Email:			
1.13 As atividades são ou serão des				
Pessoa física Pessoa	a jurídica			
Proprietário Arreno	datário Posseiro Outros. Esp	ecificar:		
	2. Identificação do empreendimento			
Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não				
2.1 Empreendimento/Razão Soci:				
2.2 CNPJ/CPF:				
2.3 Responsável legal:				
2.4 Endereço		2.5 Nº:		
2.6 Complement	2.7 Bairro:			
2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP:	2.10 Municipio:	2.11 UF:		
2.12 Telefons	2.13 Email:			
2.14 Referência do loca				
2.15 Microempresa ou microempree	ndedor individual: Sim	Não		
2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: Sim Não				
2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais reciciáve Sim Não				
2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: Sim Não				
3. Endereço para correspondência				
Endereço igual ao Empreended	or ou Empreendimento O	utro, preencha os campos abaixo:		
3.1 Endereço		Nº:		

Se a modalidade de licenciamento para o empreendimento for a modalidade simplificada via Cadastro ou LASM (licenciamento ambiental simplificado municipal), o formulário da Tela 4 deve ser preenchido informando os dados do empreendimento.

I	4. Dados das atividades do empreendimento					
ı	Código Atividade	Atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade (máxima)	Quantidade atual utilizada	Unidade
ı	A03-01-8	Produção breto	5000,0	0	mYano	
l	A-03-01-6	$\int$				-
l						-
ı						-
l					-	
ı						-
l						-
l						-
l						-
l						-
L	4.1 Classe resultante do empreendimento					

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)						
Titular ou Requerente :						
Número do Processo DNPM/ANM e Ano:						
Substância(s) Mineral(is):						
4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?	Não Sim					
Se SIM (item 4.3), informar a Quantidade (conforme o pará	imetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto					
da licença: - antes da ampliação	- depois da ampliação					

Alguns campos do item 4 serão preenchidos de forma automática de acordo com dados informados anteriormente, seguindo-se as mesmas regras já expostas no preenchimento da tela nº. 3 (item 1.4) e, assim, as informações que devem ser inseridas estão destacadas acima na cor vermelha.

A coluna **Quantidade**, de preenchimento automático, refere-se ao valor informado na Tela 3 para classificação da atividade. Já a coluna **Quantidade Atual Utilizada**, de preenchimento obrigatório, refere-se ao que é efetivamente realizado no empreendimento.

Caso seja necessário, listar mais do que cinco atividades que são realizadas no empreendimento e passíveis de licenciamento ambiental, deverá ser utilizada a Tela 11 para essa complementação. Entretanto, neste item 4, deverão constar as atividades realizadas com maior classe/potencial poluidor e que alterem a classe resultante do empreendimento.

Uma vez que o preenchimento não é automático na Tela 11, a verificação de classe poderá ser realizada no Simulador, disponível no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental em aba específica.

4.3 O empreendi Caso sim, preench relacionada à amp	ner quadro a s						Sim vidade principal
		4.3.1 Licencas	s ambientais vig	zentes finolus	ive AAF)		
Processo PA COPAN	Λn <sup>2</sup> Tip	o da licença		icenciamento	_	concessão	Validade
4.4 Fase do obje requerimento:	to do	-	se instalação	$\overline{}$		da em:	
equerimento.			se de operaçã			ida em:	
			calização do en				
i.1 A área do em i1.1 Se sim, quai		to abrange/at	brangera outro	s municipio:	Sim N	90	
5.1.2 Se sim, qua		com major per	centual da án	ea da ativida		Selecionar	
,				SUPRAM			
5.2 O empreendi	mento está l	ocalizado em	gual bioma?	Caatinga	Mata Atlânt	ica Cerra	ado
					mata ratant		
3.3 0 empreendi			, —				
.4 Trata-se de i				Recibo de Ins			
.5 Coordenadas	geográficas	, em SIRGAS 20 T		ização do PO	NTO CENTRAI		
Coordondon	noarhtie	Grau	Latitude Minuto	Segundo	Grau	Longitude	Segundo
Coordendas g	eugranicas	0.00	minuto	ocganov	G/80	MATIGO	Segundo
Coordenadas	Selecionar						
planas UTM	fuso	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 dígitos
		6. Cari	acterização do e	empreendime	nto		
Área total do e	mpreendime						
5.2 Área útil (ha			5.3 A	rea construí	da (ha)		
5.4 Nº de funcion	ários setor	de producă	65	Nº de funcio	nários setor:	administrati	ur
6.6 № total de f 6.8 A Utilização 6.9 Se Não, o pre	do Recurso H		exclusiva de (				. (Ir para item ?
	and the second	torizativo		1		Júmero	
Cadastro de Obr			s às Travessia	s Nº do Ca		voincio	
					-		
6.10 Há/ haverá x Não Sir	captação de n. № da D4		cial em Área d	e Conflito po	r uso de recu	ursos hidrico	5?
6.11 Faz uso de Não Sir		/ Regularizaçã certificado (s		enção Ambie	ntal?		
			7. Declar	ações			
- DECLARO, sob a sistemas de contr sistemas de gere efluentes líquidos	role, devendo : nciamento do:	seguir todos os s aspectos amb	parámetros e c ientais, incluina	ondições amb lo o controle d	ientais legalm e ruídos, de ei	ente vigentes	, dispondo de
- DECLARO, sob a prestação destas e multa), c/c arti resolução CONAN	informações d go 3º da lei d	constitui crime,	na forma do ar	tigo 299, do co	idigo penal (p	ena de reclusi	ão de 1 a 5 anos
n		- Warner !	about de corr		nemain -friter -	nto do FFF	
Data	1	Nome I	egivel do respo		preenthime	nto do FCE e	assinatura
ara formation -	o do ascer	o farment	8. Relação de o		anto des de	umantes Co	tador en Tele
ara formalizaçã	o do process	o, razer upios	u no sistema	ue requerim	Ento 005 000	amentos iis	tados na Tela

Indicar coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 para localização do ponto central do empreendimento, no item 5.5.

A versão completa do FCE é composta dos módulos 1 a 5, ou seja, das telas 1 a 3, a tela específica da caracterização da modalidade/fase (Tela 4: LAS Cadastro; Tela 5: LAS RAS, Tela 6: Licenciamento Concomitante ou Trifásico, Tela 7: Renovação), bem como da tela 9 – Orientação para Formalização de Processo.

Ressalta-se a necessidade de anexar o referido documento em duas versões (uma versão do arquivo em formato de planilha do excel e outra versão impressa, assinada e digitalizada) para andamento da solicitação de licenciamento ambiental.

A relação de documentos que deverá ser apresentada poderá ser acessada por meio de link constante no item nº 9. **Esta listagem, para os empreendimentos** enquadrados no licenciamento a listagem de documentos será meramente exemplificativa, havendo necessidade de aguardar o retorno da respectiva Superintendência Regional de Meio Ambiente para que conheça quais são os documentos a serem entregues no balcão do órgão licenciador.

## 1.6 Módulo 5 - Tela 5 - Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental Simplificado - LAS Ras

Se a modalidade de licenciamento for simplificada com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado, é necessário preencher a Tela 5.

MODU	ILO 5. CARACTERIZAÇAO DO EMPREEND	IMENTO
LICENCIAMENTO AMBIEN	NTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AI LAS RAS	MBIENTAL SIMPLIFICADO -
	1. Identificação do empreendedor	
1.1 Empreendedor/Razão Soci		
1.2 CNPJ/CPF:		
1.3 Endereço		1.4 Nº:
1.5 Complement	L6 Bairro:	
1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP:	.6 Bairro: .9 Município:	1.10 UF:
1.11 Telefone	1.12 Email:	
	desenvolvidas por: ssoa Jurídica endatário Posseiro Outros. Esp	ecificar:
	2. Identificação do empreendimento	
Informação do Empreendim	nento igual a do Empreendedor: Sim	Não
2.1 Empreendimento/Razão Socia		_
2.2 CNPJ/CPF:		
2.3 Responsável legal:		
2.4 Endereco		2.5 NR:
2.6 Complement	2.7 Bairro:	
2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP:	2.10 Município:	2.11 UF:
2.12 Telefone	2.13 Email:	
2.14 Referência do loca		
2.15 Microempresa ou microemp	reendedor individual: Sim	Não
2.16 Agricultor Familiar ou Empre	endedor Familiar Rural: Sim	Não
	de catadores de materiais recicláve Sim	Não
2.18 Possui RPPN maior que 20%	da área total do imóvel:	Não
	3. Endereço para correspondência	
Endereço igual ao Empreend	dedor ou Empreendimento 0	outro, preencha os campos abaixo:
3.1 Endereço		Nº:
Complement	Pairro:	

No item 4, conforme já observado na orientação relativa à tela 4, alguns campos serão preenchidos de forma automática, conforme dados inseridos em etapas anteriores (marcação em vermelho).

		4.	Dados	das atividad	es do em	preen	ndimento				
Código Atividade	De	escrever atividad	le efetiv	a do empree	ndimento		Parân	netro	Quantid	ade	Unidade
É necessário listar	outras	atividades ale	m das	descritas ad	ima?	T	Não	Sin	n. Utilizar q	uadro r	na Tela 11.
4.1 Classe resultante	do emp	preendimento				L,					
4.2 Informações so	bre o	processo de lic	enciam	ento minera	I – ANM	/DNPN	/ (soment	e para n	nineração)		
Titular ou Requerer	nte:										
Número do Process	o DNP	M/ANM e Ano:									
4.3 Trata-se de uma	ampl	iação do empr	eendin	nento?	Não	П	Sim				
Se SIM (item 4.2), ir	nforma	r a Quantidade	(confo	rme o parâ	metro de	porte	e respect	iva unid	ade da ativi	idade o	bjeto
da licença: - ant	tes da :	ampliação			- dep	ois da	ampliaç	ão			
4.4 O empreendime			licenc	a ambiental					Não	Sin	1
Caso sim, preenche							-		mento" a a	tividad	e principal
relacionada à ampl											
		4.4.	1 Licen	ças ambient	ais vigen	tes (in	clusive AA	F)			
Processo PA COPAM I	nê	Tipo da lice			do licenc	_	_	_	oncessão	٧a	lidade
			_								
	-						-+				
	-						$\overline{}$				
							-+				
							$\overline{}$				
4.5 Fase do objeto	$\forall$	Fase projeto	T <sub>Ear</sub>	e instalaçã	, г	ام ا	iciar	liniciad	la em-		
4.3 rase do objeto	ш	rase projeto		e mstaraça	ັ ⊢	<b>⊣</b> ""	-	iniciad	_		

Conforme dito anteriormente, caso seja necessário, listar mais do que cinco atividades que são realizadas no empreendimento e passíveis de licenciamento ambiental, deverá ser utilizada a Tela 11 para essa complementação. Entretanto, neste item 4, deverão constar as atividades realizadas com maior classe/potencial poluidor e que alterem a classe resultante do empreendimento.

Uma vez que o preenchimento não é automático na Tela 11, a verificação de classe poderá ser realizada no Simulador.

Indicar coordenadas geográficas em SIRGAS 2000 para localização do ponto central do empreendimento, no item 5.5.

Latitude Longitude Coordenadas geográficas Greu Minuto Segundo Greu Minuto Segundo  Coordenadas 22 X= (7 digitos) Y= (7 digitos) P= (8 digit	5.5 Coordenada:	s geográficas,	em SIRGAS 20	00, para local	ização do PON	ITO CENTRAL d	o empreendir	mento:
Coordenadas planas UTM 22 X= (7 digitos) Y= (7 digitos)  6. Caracterização do empreendimento 6.1 A Utilização do Recurso Hidrico é/sará exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7) 6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.  Ato Autorizativo Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hidricos?  X Não Sim. Nº da DAC/IGAM 6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. Nº do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher item 4.4.  - DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a folsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 538, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listazem definitiva será encaminhada pela				Latitude			Longitude	
6. Caracterização do empreendimento 6.1 A Utilização do Recurso Hidrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7) 6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.  Ato Autorizativo Número  Ato Autorizativo Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hidricos?  x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  - DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constituí crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multo), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, \$38, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	Coordenadas	geográficas	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
6. Caracterização do empreendimento 6.1 A Utilização do Recurso Hidrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7) 6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.  Ato Autorizativo Número  Ato Autorizativo Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hidricos?  x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  - DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constituí crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multo), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, \$38, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	ll .							
6.1 A Utilização do Recurso Hidrico é/será exclusiva de Concessionária Local? Não Sim. (Ir para item 7) 6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.  Ato Autorizativo Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hidricos?  X Não Sim. Nº da DAC/IGAM 6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. Nº do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  - DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestoção destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela		22	X=		(7 dígitos)	Y=		(7 digitos)
6.1.1 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.  Ato Autorizativo  Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?  X Não Sim. Nº da DAC/VGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. Nº do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela			6. Cara	cterização do	empreendime	nto		
Ato Autorizativo  Número  6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?  x Não Sim. Nº da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. Nº do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 39 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	6.1 A Utilização o	do Recurso Hic	drico é/será ex	xclusiva de Co	ncessionária l	Local? Nã	o Sim. (I	r para item 7)
6.2 Há/haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?    Não   Sim. Nº da DAC/IGAM   6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?   Não   Sim. Nº do (s) certificado (s):   7. Declarações	6.1.1 Se <b>Não</b> , o p	reenchimento	do quadro a	seguir é obriga	atório.			
x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas zão verdadeiras e que estau ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela		Ato Aut	orizativo			NO	imero	
x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/38, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela								
x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/38, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela								
x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/38, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela								
x Não Sim. № da DAC/IGAM  6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/38, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela								
Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/38, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela				em Área de C	onflito por uso	de recursos	hidricos?	
Não Sim. № do (s) certificado (s):  7. Declarações  7. Declarações  Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas zão verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	6.3 Faz uso de Au	itorização / Re	eularização p	ara Intervenc	ão Ambiental?	,		
Preencher Item 4.4.  -DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data  Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela								
-DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela				7. Declar	ações			
na prestoção destas informações constituí crime, na forma do artigo 299, do cádigo penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, Item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura  8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	Preencher Item 4	.4.						
8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de recíusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 38 da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §38, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c							
8. Relação de documentos  Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	Data		Nome	agival do caso	onrável nelo r	reenchiment	o do ECE a ass	instura
Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela	Jata			-		a centium/en		
			la 8 tem carát	er orientativo	e a listagem o		encaminhad	a pela

Ao final do preenchimento, a versão completa do FCE deverá ser impressa (Módulos de 1 a 5 + Orientação para Formalização de Processo) e o responsável pelo preenchimento deverá assiná-lo, conforme procuração, digitalizando-o em seguida para que, assim, seja anexado no requerimento eletrônico. Neste sentido, para o upload do documento "FCE (versão assinada e digitalizada) - Formulário de Caracterização do Empreendimento", exigido no requerimento de licenciamento ambiental para todas as modalidades, essa assinatura é imprescindível.

A versão completa do FCE é composta dos módulos 1 a 5, ou seja, das telas 1 a 3, a tela específica da caracterização da modalidade/fase (Tela 4: LAS Cadastro; Tela 5: LAS RAS,Tela 6: Licenciamento Concomitante ou Trifásico, Tela 7: Renovação) e da Tela 9: Orientação para Formalização de Processo.

Ressalta-se a necessidade de anexar o referido documento em duas versões (uma versão do arquivo em formato de planilha do excel e outra versão impressa, assinada e digitalizada) para andamento da solicitação de licenciamento ambiental. Além da Reorientação de processos de licenciamento ambiental, quando cabível.

A relação de documentos apresentada na tela 9 será meramente exemplificativa, havendo necessidade de aguardar o retorno da respectiva Superintendência Regional de Meio Ambiente para que conheça quais são os documentos a serem entregues no balcão do órgão licenciador.

## 1.7 Módulo 5 - Tela 6 - Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) ou trifásico (LAT)

Caso a modalidade de licenciamento do empreendimento LAC – Licenciamento Ambiental Concomitante – ou LAT – Licenciamento Ambiental Trifásico –, o formulário para preenchimento deverá ser o disponível na tela 6.

	MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMEN	по
LICENC	IAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE (LAC) OU TRIE	ÁSICO (LAT)
	1. Identificação do empreendedor	
1.1 Empreendedor/Razã	So Soci	
1.2 CNPJ/CPF:		
1.3 Endereço		1.4 Nº
1.5 Complement	1.8 CEP: 1.9 Município:	
1.7 Caixa Postal:	1.8 CEP: 1.9 Município:	1.10 UF:
1.11 Telefone	1.12 Email:	
	ou serão desenvolvidas por:	
Pessoa física	Pessoa jurídica	
Proprietário	Arrendatário Posseiro Outros. Especific	ar:
	2. Identificação do empreendimento	
Informação do Em	npreendimento igual a do Empreendedor: Sim	Não
2.1 Empreendimento/Ra	azão Socii	
2.2 CNPJ/CPF:		
2.3 Responsável legal:		
2.4 Endereço		2.5 N®
2.6 Complement	2.7 Bairro:	
2.8 Caixa Postal:	2.9 CEP: 2.10 Município:	2.11 UF:
2.12 Telefone	2.13 E-mail:	
2.14 Referência do loca		
2.15 Microempresa ou n	nicroempreendedor individual: Sim	Não
	ou Empreendedor Familiar Rural: Sim	Não
-	perativa de catadores de materiais reciclávei Sim	Não
		Não
	3. Endereço para correspondência	
Endereço igual ao Emp	preendedor ou Empreendimento Outro, preend	ha os campos abaixo:
3.1 Endereço		Νā
Complemento:	Bairro:	

No item 4, conforme já observado na orientação relativa às telas 4 e 5, alguns campos serão preenchidos de forma automática, conforme dados inseridos em etapas anteriores.

	4. Dados das ativida	des do em	pree	ndimento		
Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empre	endimento		Parâmetro	Quantidade	Unidade
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
É necessário lista	r outras atividades além das descritas a	acima?		Não <u>Si</u>	m. Utilizar quadro	na Tela 11.
4.1 Classe resultant	e do empreendimento		Ċ			
4.2 Informações s	obre o processo de licenciamento mine	ral – ANM/	DNP	M (somente para	mineração)	
Titular ou Requer	ente:					
Número do Proces	sso DNPM/ANM e Ano:					
4.3 Trata-se de un	na ampliação do empreendimento?	Não	П	Sim		
Se SIM (item 4.3),	informar a Quantidade (conforme o par	âmetro de	port	e e respectiva uni	dade da atividade o	objeto
da licença: - ar	ntes da ampliação	- depo	is da	a ampliação		
4.4 O empreendin	nento já possui alguma licença ambient	al emitida	pelo	órgão estadual?	Não Sir	n
Caso sim, preench relacionada à amp	ner quadro a seguir. Se ampliação, indic oliação.	car na colu	ina '	"objeto do licencio	omento" a atividad	le principal

Conforme dito anteriormente, caso seja necessário, listar mais do que cinco atividades que são realizadas no empreendimento e passíveis de licenciamento ambiental, deverá ser utilizada a Tela 11 para essa complementação. Entretanto, neste item 4, deverão constar as atividades realizadas com maior classe/potencial poluidor e que alterem a classe resultante do empreendimento.

Uma vez que o preenchimento não é automático na Tela 11, a verificação de classe poderá ser realizada no Simulador.

		5. 1	ocalização do e	empreendiment	0		
5.1 A área do em	preendimen	to abrange/a	brangerà out	ros município	Sim Ni	ão	
5.1.1 Se sim, qua	is?						
5.1.2 Qual munic	ípio com mai	or percentua	el da área do	empreendime		Selecionar	
			5.1.	3 SUPRAM			
5.2 Coordenadas	geográficas.	em SIRGAS 2	2000, para loci	alização do PC	ONTO CENTRAL	L do empreen	dimento:
			Latitude			Longitude	
Coordendas ge	eográficas	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
					ŝ	3	
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=		(7 dígitos)	Y=	•	(7 dígitos
			6. Uso de rec	4747			- 41
6.2 A Utilização o	do Recurso H	ídrico é/será	nção em recui exclusiva de	rso hidrico out Concessionár	ia Loca Na		Ir para item 7
6.2 A Utilização d 6.3 Existe Proces: Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso:	do Recurso H so de Outorg n. Nº Proces orgado (ainda qu qu	ídrico é/será a já solicitad so Administ a não possui uantidade uantidade	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có	rso hidrico out Concessionár	ia Loca Ni		Ir para item 7
6.2 A Utilização d 6.3 Existe Proces: Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso:	do Recurso H so de Outorg 1. Nº Proces rgado (ainda qu qu Recurso Híd	ídrico é/será a já solicitado sso Administo a não possui uantidade uantidade rico é ou ser	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có	rso hídrico out Concessionár AM (Em análise digo do uso:	ia Loca Ni	Bo Sim. (	Ir para item 7
6.2 A Utilização d 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim	do Recurso H so de Outorg n. Nº Proces rgado (ainda qu qu Recurso Híd	idrico é/será a já solicitad sso Administ a não possui antidade antidade rico é ou ser : DAC/IGAM	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có Có á Coletiva?	rso hídrico out Concessionér AM (Em análisa digo do uso: digo do uso:	que que	Sim. (	Ir para item 7
6.2 A Utilização de 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim (A Deciaração de A	do Recurso H so de Outorg i. Nº Proces rgado (ainda qu qu Recurso Hid i. Informar	idrico é/será a já solicitad sso Administ a não possui antidade antidade rico é ou ser : DAC/IGAM	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có do Coletiva?	rso hídrico out Concessionér AM (Em análisa digo do uso: digo do uso:	qualica Ni	Sim. (	Ir para item :
6.2 A Utilização de 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim (A Deciaração de 2 Código do uso:	do Recurso H so de Outorg 1. Nº Proces orgado (ainda qu qu Recurso Híd 1. Informar área de Conflir	idrico é/será a já solicitado so Administo a não possui uantidade uantidade rico é ou ser : DAC/IGAM to DAC/IGAM, uantidade	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có á Coletiva? deverá ser soli	rso hidrico out Concessionér AM (Em análisa digo do uso: digo do uso: citada no IGAM digo do uso:	qualica Ni	Sim. (  uantidade uantidade s SUPRAMs)	Ir para item :
6.2 A Utilização de 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim (A Deciaração de 2 Código do uso: 6.6 O empreendi	do Recurso H so de Outorg . Nº Proces rgado (ainda qu . Recurso Híd . Informar área de Canflir	idrico é/será a já solicitado so Administo a não possui uantidade uantidade rico é ou ser : DAC/IGAM to DAC/IGAM, uantidade	nção em recui exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có á Coletiva? deverá ser soli Có mente Outorg	rso hidrico out Concessionér AM (Em análisa digo do uso: digo do uso: citada no IGAM digo do uso:	quatravés da	Sim. (  uantidade uantidade s SUPRAMs)	Ir para item
6.2 A Utilização de 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim (A Deciaração de A Código do uso: 6.6 O empreendi	do Recurso H so de Outorg  . Nº Proces rgado (ainda  qu  Recurso Híd  Informar área de Canflir  qu  mento já obt	idrico é/será a já solicitado so Administo a não possui uantidade uantidade rico é ou ser : DAC/IGAM to DAC/IGAM, uantidade	nção em recui e exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có á Coletiva? deverá ser soli Có mente Outorg	rso hidrico out Concessioner AM (Em análisa digo do uso: digo do uso: citada no IGAM digo do uso: a?	quatravés da	Sim. (  uantidade uantidade s SUPRAMs)	Ir para item :
6.2 A Utilização de 6.3 Existe Proces:  Não Sim 6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do Não Sim (A Deciaração de A Código do uso: 6.6 O empreendi NR da Portaria/ar 6.7 Trata-se de R	do Recurso H so de Outorg  . Nº Proces ergado (ainda qu  . Recurso Híd i. Informar frea de Conflir qu mento já obt no: evalidação/i	idrico é/será a já solicitado so Administo a não possui uantidade uantidade rico é ou ser : DAC/IGAM to DAC/IGAM, uantidade	nção em recui e exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có á Coletiva? deverá ser soli Có mente Outorg V <sup>®</sup> da e Outorga?	rso hidrico out Concessioner AM (Em análisa digo do uso: digo do uso: citada no IGAM digo do uso: a?	quatravės da	Sim. (  uantidade uantidade s SUPRAMs)	Ir para item :
6.4 Uso não outo Código do uso: Código do uso: 6.5 Utilização do	do Recurso H so de Outorg  . Nº Proces ergado (ainda qu  . Recurso Híd a. Informar frea de Conflir qu mento já obt no: evalidação/i	idrico é/será a já solicitado so Administa a não possui uantidade uantidade rico é ou ser : DAC/IGAM to DAC/IGAM, uantidade eve anterior Renovação d	nção em recui e exclusiva de do junto ao IG rativ Outorga) Có á Coletiva? deverá ser soli Có mente Outorga Vº da e Outorga?	rso hidrico out Concessionér AM (Em análise digo do uso: digo do uso: citada no IGAM digo do uso: a? Portaria/ano:	quatravės da	Sim. (  uantidade uantidade s SUPRAMs)	Ir para item 7

Laso ja tenna processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração Colheita e Comercialização (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendim informar o (s) número (s):	10.00
7.2 Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental ou Declaração de Colheita e Comercializ liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):	ação
7.3 O empreendimento està localizado em zona rural ? Não Sim.	
7.3.1 Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? Não Sim.	
7.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim № do Recibo de Inscrição no CAR	
7.5 Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos relacionados nas perguntas 7.1 e 7.2 ?	itens
Não. (Passe e encerra esse tópico) Sim. Responda as perguntas 7.6 e 7.7  7.6 Ocorrerá supressão de vegetação? Não Sim. Se sim, informar:	
7.5.1 nativa (passe para o item 7.7) plantada (responda o item 7.6.2)	
	Sim.
	Sim.
8. Pagamentos	-
Selecione uma opção de Pagamento:	-
No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurado planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento.	os na
No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) para mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurado planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora d (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen	os na ie 1%
No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral as apresentação da planilha de custos.	pós a
Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionad quitação integral dos custos, conforme art. 34º, da DN COPAM nº 217/2017.	
Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Plai referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido:	
9. Declaração	
- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a faisida prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 e muita), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 63º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 a resolução CONAMA 237/97.	anos
Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatur	a
10. Relação de documentos	76
Os documentos listados na Tela 8 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pe	1-
	.16

Ao final do preenchimento, assim como relatado no descritivo referente às telas 4 e 5, a versão completa do FCE deverá ser impressa (Módulos de 1 a 5 + Orientação para Formalização de Processo) e o responsável pelo preenchimento deverá assiná-lo, conforme procuração, digitalizando-o em seguida para que, assim, seja anexado no requerimento eletrônico. Neste sentido, para o upload do documento "FCE (versão assinada e digitalizada) - Formulário de Caracterização do Empreendimento", exigido no requerimento de licenciamento ambiental para todas as modalidades, essa assinatura é imprescindível.

A versão completa do FCE é composta dos módulos 1 a 5, o seja, das telas 1 a 3 e a tela específica da caracterização da modalidade/fase (Tela 4: LAS Cadastro; Tela 5: LAS RAS, Tela 6: Licenciamento Concomitante ou Trifásico, Tela 7: Renovação), além da Orientação para Formalização de Processo.

Ressalta-se a necessidade de anexar o referido documento em duas versões (uma

versão do arquivo em formato de planilha do excel e outra versão impressa, assinada e digitalizada) para andamento da solicitação de licenciamento ambiental. Além da Reorientação de processos de licenciamento ambiental, quando cabível.

A relação de documentos que deverá ser apresentada poderá ser acessada por meio de link constante no item nº 8. Esta listagem, será meramente exemplificativa, havendo necessidade de o usuário aguardar o retorno da respectiva Superintendência Regional de Meio Ambiente para que conheça quais são os documentos a serem entregues no balcão do órgão licenciador.

#### 1.8 Módulo 5 - Tela 7 - Renovação de Licença Ambiental

Em casos de renovação de Licenciamento Ambiental que seja enquadrado nas modalidades de LASM , LAC ou LAT, o formulário da Tela 7 deve ser o utilizado para preenchimento.

	MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
	1. Identificação do empreendedor
1.1 Empreendedor/Razão	Social:
1.2 CNPJ/CPF:	
1.3 Endereço:	1.4 NR:
1.5 Complemento:	1.6 Bairro:
1.7 Caixa Postal:	1.8 CEP: 1.9 Município: 1.10 UF:
1.11 Telefone:	1.12 Email:
1.13 As atividades são ou	serão desenvolvidas por:
Pessoa física	Pessoa jurídica
Proprietário	Arrendatário Posseiro Outros. Especificar:
	2. Identificação do empreendimento
Informação do En	npreendimento igual a do Empreendedor: Sim Não
2.1 Empreendimento/Razã	o Social:
2.2 CNPJ/CPF:	
2.3 Responsável legal:	
2.4 Endereço:	2.5 Nº:
2.6 Complemento:	2.7 Bairro:
2.8 Caixa Postal:	2.9 CEP: 2.10 Município: 2.11 UF:
2.12 Telefone:	2.13 Email:
2.14 Referência do local:	
2.15 Microempresa ou mir	croempreendedor individual: Sim Não
2.16 Agricultor Familiar o	u Empreendedor Familiar Rural: Sim Não
2.17 Associação ou coope	rativa de catadores de materiais recicláveis: Sim Não
2.18 Possui RPPN maior q	ue 20% da área total do imóvel: Sim Não

Endereço igual ao Empreendedor ou Empreendimento Outro, preencha os campos abaixo:  3.1 Endereço Nºº:  Complemento: Bairro:  Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:  3.4 Telefone: 3.5 Email:  4.1 Nºº do processo de revalidação da licença de operação:
Complemento: Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF: 3.4 Telefone:  3.5 Email:  4. Dados das renovações do empreendimento 4.1 Nº do processo de revalidação da licença de operação:  Código Atividade Atividade efetiva do empreendimento Parâmetro Quantidade atual utilizada Airea irundada S.000,00 ha
Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:  3.4 Telefone: 3.5 Email:  4.1 Dados das renovações do empreendimento  4.1 Nº do processo de revalidação da licença de operação:
Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:  3.4 Telefone: 3.5 Email:  4.1 Dados das renovações do empreendimento  4.1 Nº do processo de revalidação da licença de operação:
4. Dados das renovações do empreendimento 4.1 Nº do processo de revalidação da licença de operação:/  Código Atividade Atividade efetiva do empreendimento Parâmetro Quantidade atual utilizada Unidade G-02-12-7  Area irundada 5.000,00 ha
4.1 Nº do processo de revalidação da licença de operação:
Código Atividade Atividade efetiva do empreendimento Parâmetro Quantidade atual utilizada Unidade G-02-12-7
G-02-12-7  Alividade efetiva do empreendimento Parametro Quantidade atual utilizada Unidad  Área irundada 5.000,00 ha
G-02-12-7
4.2 Classe resultante do empreendimento 4
4.3 Outros processos de licenças deste empreendimento a serem renovadas:
Processo PA COPAM nº Nº do certificado LO Data de concessão Data de validade Processo no DNPM (caso d
mineração)
5. Localização do empreendimento
5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? Sim Não 5.1.1 Se sim, quais?
5.1.2 Qual município com maior percentual da área do empreendimento?  Selecionar
5.1.3 SUPRAM
5.2 Coordenadas geográficas, em SIRGAS 2000, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:
Latitude Longitude
Coordendas geográficas Grau Minuto Segundo Grau Minuto Segundo
Coordenadas Selecionar planas UTM fuso X= (7 digitos) Y= (7 digitos)

6. Uso de recurso hídrico	
6.1 O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico outorgáve Não Sim.	
6.2 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Loca Não Sim. (Ir para i	tem 7)
6.3 Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)	
Não Sim. Nº Processo Administrativ	
6.4 Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)	
Código do uso: quantidade Código do uso: quantidade Código do uso: quantidade Código do uso: quantidade	
6.5 Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva?	
Não Sim. Informar : DAC/IGAM	
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAMs)	
Código do uso: quantidade Código do uso: quantidade	
6.6 O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?	
Nº da Portaria/ano: Nº da Portaria/ano:	
6.7 Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?	
№ da Portaria/ano: Nº da Portaria/ano:	
6.8 Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?	
Nº da Portaria/ano: Nº da Portaria/ano:	
NLTTA: Uso de volume insignificante é definido pela UF15+91 em que o empreendimento está localizado. Informe-se no s SIAM (vvv. siam.mg.gov.br) através DN CERH n° 03/2004 e DN CERH n° 34/2010 e para cadastramento acesse o end	
eletrônico usoinsianificante iaam ma aou br .	eveço
7. Autorização para intervenção ambiental e/ou intervenção em área de preservação	
permanente e/ou Declaração de Colheita e comercialização	
/.1 caso ja tenna processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Deciaraç	
Colheita e Comercialização (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendin informar o (s) número (s):	nento
The state of the s	
7.2 Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental ou Declaração de Colheita e Comerciali:	zação
liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):	
7.3 O empreendimento está localizado em zona rural ? Não Sim.	
7.3.1 Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? Não Sim.	
7.4 Trata-se de imóvel rural? Não Sim № do Recibo de Inscrição no CAF	
Não. (Passe encerra esse tópico) Sim. Responda as perguntas 7.6 e 7.7	-1
7.6 Ocorrerá supressão de vegetação? Não Sim. Se sim, informar:	- 1
7.6.1 nativa (passe para o item 7.7) plantada (responda o item 7.6.2)	- 1
■ CONTRACTOR OF THE PROPERTY	im.
	Sim.
8. Pagamentos	
Selecione uma opção de Pagamento:	
No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurado	os na
planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento.	- 1
No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) par	celas
mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurad planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora o	
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen	700
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a	700
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.	pós a
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a	pós a
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34% da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla	pós a dos à nilha
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34º, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido	pós a dos à nilha
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34º, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.	pós a dos à nilha
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34%, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração	pós a dos à nilha os ao
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34%, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaração	pós a dos à nilha os ao
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionar quitação integral dos custos, conforme art. 34º, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, L1 e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdodeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5	pós a dos à nilha os ao
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34%, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaração	pós a dos à nilha os ao
(um por cento) ao mês e muita de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34% da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaração destas informaçães constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 63º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 63º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 63º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 63º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 e multa y contrato a contrat	pós a dos à nilha os ao
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34%, da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade m prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 o resolução CONAMA 237/97.	pós a dos à nilha as ao anos
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34% da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, L1 e L0, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade m prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reciusão de 1 a 5 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 53º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 o resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatur	pós a dos à nilha as ao anos
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34% da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, L1 e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaração  Declaração destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 o resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatur 10. Relação de documentos	pôs a dos à nilha os ao anos do
(um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimen  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral a apresentação da planilha de custos.  Nota 1: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicional quitação integral dos custos, conforme art. 34% da DN COPAM nº 217/2017.  Nota 2: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Pla referente a LP, L1 e LO, classes III e IV , na hipótese nas duas primeiras opções, serão ressarcido empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.  9. Declaração  Declaração destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reciusão de 1 a 5 e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, 53º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 o resolução CONAMA 237/97.  Data Nome legivel do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatur	pôs a dos à nilha os ao anos do

Ao final do preenchimento, a versão completa do FCE deverá ser impressa (Módulos de 1 a 5 + Orientação para Formalização de Processo) e o responsável pelo preenchimento deverá assiná-lo, conforme procuração, digitalizando-o em seguida para que, assim, seja anexado no requerimento eletrônico. Neste sentido, para o upload do documento "FCE (versão assinada e digitalizada) - Formulário de Caracterização do Empreendimento", exigido no requerimento de licenciamento ambiental para todas as modalidades, essa assinatura é imprescindível.

A versão completa do FCE é composta dos módulos 1 a 5, ou seja, das telas 1 a 3 e a tela específica da caracterização da modalidade/fase (Tela 4: LAS Cadastro; Tela 5: LAS RAS, Tela 6: Licenciamento Concomitante ou Trifásico, Tela 7: Renovação), além da Tela 9: Orientação para Formalização de Processo.

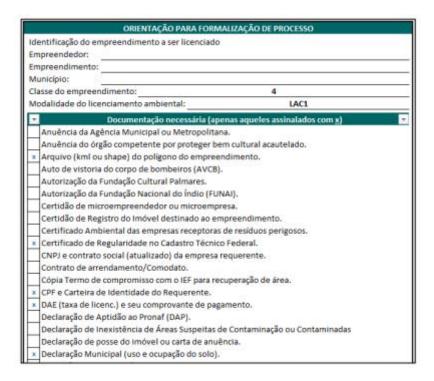
Ressalta-se a necessidade de anexar o referido documento em duas versões (uma versão do arquivo em formato de planilha do excel e outra versão impressa, assinada e digitalizada) para andamento da solicitação de licenciamento ambiental.

A relação de documentos que deverá ser apresentada poderá ser acessada por meio de link constante no item nº 8. Esta listagem, será meramente exemplificativa, havendo necessidade de o usuário aguardar o retorno da respectiva Superintendência Regional de Meio Ambiente para que conheça quais são os documentos a serem entregues no balcão do órgão licenciador.

Atenção: Ficam dispensadas do processo de renovação de regularização de ambiental, LO, LAS ou AAF, as seguintes atividades listadas no artigo 12 da DN COPAM nº 217/2017:

E-01 Infraestrutura de transporte;
E-02-03-8 Linhas de transmissão de energia elétrica;
E-03-01-8 Barragem de saneamento ou perenização;
E-05-01-1 Barragens ou bacias de amortecimento de cheias;
E-05-02-9 Diques de contenção de cheias de corpo d'água;
E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d'água;
E-04 Parcelamento do solo;
E-05-04-5 Transposição de águas entre bacias;
E-03-05-0 Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto;
E-05-06-0 Parques cemitérios;
G-05 Infraestrutura de irrigação.

#### 1.10 Tela 9 - Orientação para Formalização de Processos



Após a identificação do enquadramento do empreendimento e preenchimento do respectivo formulário de caracterização, será exibida a Orientação para Formalização de Processos de Licenciamento - que corresponde à listagem de documentos provisórios necessária à instrução do processo de licenciamento já referenciada nos tópicos precedentes.

Ao finalizar o requerimento o empreendedor deverá aguardar contato da DIMEIA para novas orientações ou finalização do processo de licenciamento.

#### 1.11 Módulo 5 – Tela 10 – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Para os casos em que a Tela 3 indicar a modalidade de licenciamento como não passível e atividades que não estão listadas na DN COPAM nº 217/2017, 213/2017 e DN CODEMA 003/2014, o empreendedor deverá preencher a Tela 10.

MÓDULO 5. DEC	CLARAÇÃO DE DISPENS	SA DE LICENCIAN	ИЕМТО АМВІ	ENTAL	
	1. Identificação do e	empreendimento			
1.1 Empreendedor/Razão Soci					
1.2 CNPJ nº		CPF nº			
1.3 Empreendimento/Razão Soci					
1.4 CNPJ nº		CPF nº			
1.5 Responsável legal:					
1.6 Endereço				1.7 Nº:	
1.8 Complement		L.9 Bairro:	_		
1.10 CEP:	1.11 Município:	Selecionar	1	.12 UF:	
	1.14 Email				
1.15 Supram:					
	2. Dados das atividades				
2.1 Trata-se de atividade não list					
Não Sim. Descrever, suc	intamente, a(s) atividad	de(s) realizada(s	) no empreen	dimento no o	uadro aba
Item	De	scrição			
1					
2.					
3					
4					
5					
2.2 Trata-se de atividade listada Não Sim. (As atividades ab	no Anexo Único da Del aixo serão preenchidas de a				3)
Código Atividade Descrip	ão da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
				-	
				-	_

Ao final do preenchimento, deverá ser realizado o upload apenas do documento "FCE (planilha do excel) - Formulário de Caracterização do Empreendimento".